



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 4.630 , DE 05 DE ABRIL DE 2012**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Altera dispositivo da Lei n° 4.450, de 21 de dezembro de 2010, retificando as medidas da área doada ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º A área de terreno constante do art. 2º da Lei n° 4.450, de 21 de dezembro de 2010, fica refiticada na seguinte conformidade:

“Art. 2º....

Área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, cadastrada sob o B.C. n° 4.4.196.012.001, Quadra H, Loteamento Bosque Flamboyant, Bairro do Barranco, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: de quem da Quadra H olha para a Rua Antonio Gonçalves Viana (antiga Rua 07) segue à direita por uma distância de 41,79m, confrontando com a Rua Antonio Gonçalves Viana (antiga Rua 07); depois segue por uma distância de 44,46m em arco de curva de raio 22,90m, confrontando com o tramo da Rua Antonio Gonçalves Viana (antiga Rua 07); depois segue por uma distância de 40,10m, confrontando com a Avenida Itália; deflete à direita por uma distância de 4,90m, confrontando com a Quadra B-1 do Conjunto Residencial Chácara Guisard; deflete à esquerda e segue por uma distância de 42,26m, confrontando com a Quadra B-1 do Conjunto Residencial Chácara Guisard; deflete à direita e segue por uma distância de 45,63 metros, confrontando com a Área Remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; deflete à direita e segue por uma distância de 100,26m, confrontando com os lotes 03 a 11, desta Quadra, encerrando uma área de 6.133,90m<sup>2</sup>, conforme matrícula n° 111.926 fls. 01, Livro 2 – Registro Geral.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

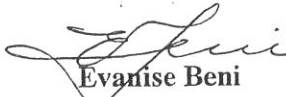
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de abril de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 5, de abril de 2012.

  
**Adair Loredo Santos**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

  
**Evanise Beni**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativa**